



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIV – Nº 3383 – Assú-RN, terça-feira, 20 de março de 2018

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente
Paulo César de Brito - 1º Secretário
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Beatriz Rodrigues da Silva
Delkiza Alves Cavalcante
Francisco Matheus Cunha Dantas
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva
Francisco de Assis Souto

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 523/2018
NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 21 de março de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 526/2018
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 21 de março de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 529/2018
NOME: HENRIQUE FLÁVIO RIBEIRO CACHINA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 20 de março de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 524/2018
NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 21 de março de 2018
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 527/2018
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 21 de março de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 530/2018
NOME: ALEXANDRE DOUGLAS DE SOUZA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 27 de março de 2018
VALOR R\$: 75,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 525/2018
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 21 de março de 2018
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 528/2018
NOME: HENRIQUE FLÁVIO RIBEIRO CACHINA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 21 de março de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 531/2018
NOME: MARIA SONIA DE FRANÇA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 27 de março de 2018
VALOR R\$: 100,00

SECRETARIA DE EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

(*) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 050/2018.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM

A PREFEIRURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN, E RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços artísticos, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, pessoa jurídica de direito

público, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.294.662/0001-23 com sede no Centro Administrativo Pref. Edgard Borges Montenegro, situado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588, Bairro Bela Vista, Assú/RN, por seu representante legal o Prefeito Constitucional Sr. GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, brasileiro,

divorciado, residente e domiciliado à Rua Vila Nova da Princesa, 28 – Bairro Novo Horizonte – Assú/RN, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresária **RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA**, residente e domiciliada no Sítio Acauã, 80- CEP 59.513-000 - Zona Rural – Itajá/RN, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.817.185/0001-15** (com nome de fantasia **XODÓ NORDESTINO**) e CPF nº 701.982.484-66, doravante denominado(a) de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Administrativo Nº **2905/2018**, gerado pelo Processo de Inexigibilidade Nº **017/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra-se fundamentado no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de banda musical **RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA** com nome de fantasia **XODÓ NORDESTINO**, para apresentação das festividades do Padroeiro São José no Frutillândia, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor Global: **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), sendo que o pagamento será efetuado mediante conta corrente contratada por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento desta prestação de serviço correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária - 004 - Secretaria Municipal de Juventude Esportes Eventos e Turismo

Fonte de Recursos - 0.1.000.00000 – Recursos Ordinários

Programa e Trabalho - 0020 – Valorização e desenvolvimento do turismo local

Projeto / Atividade / Denominação – 2034 - Festejos religiosos

Elemento de Despesa - 0169 - 339039000000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PERÍODO

A **CONTRATADA** se obriga a promover **01** (uma) apresentação, com data de apresentação no

dia 17/03/2018, no horário das **21h00min às 00h00min**.

Parágrafo Único - Fica estipulado que atrasos nos horários de início ou de término do horário previsto nesta cláusula, por culpa da **CONTRATADA**, importarão no pagamento, à **CONTRATANTE**, de multa compensatória no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada hora de atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pacto nas cláusulas deste instrumento.

Parágrafo Único – Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA IDENTIFICAÇÃO

Até 02 (dois) dias de realização deste contrato, a parte que der motivo para cancelamento, pagará 50% (cinquenta por cento) do valor aqui estipulado para o serviço. Saldo em caso de calamidade pública, luto oficial, decreto por autoridade competente, atraso de avião, doença do(s) artistas(s), devidamente comprovada por médico, ou outro fenômeno catastrófico de qualquer natureza, é que a multa não terá validade.

Parágrafo Único - Também correrá por conta da parte infratora as despesas e honorários advocatícios e multas cabíveis durante a lei em vigência de nosso país.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo deslocamento, alimentação da banda e do pessoal de apoio, e dos artistas que animarão os eventos neste município.

Parágrafo Primeiro - Consideramos o cumprimento artístico, a apresentação única e exclusiva dos shows, sendo que a **CONTRATADA**, não poderá descumprir quaisquer compromissos aqui assumidos sem prévio acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo - A interrupção do evento em consequência de perturbação de ordem, desrespeito físico ou moral da **BANDA MUSICAL** e sua equipe é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, a quem cabe à segurança e manutenção da ordem na apresentação.

Parágrafo Terceiro - O presente contrato não poderá ser cedido pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência prévia do **CONTRATADO**.

Parágrafo Quarto - O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Parágrafo Quinto - A não realização do evento por culpa da **CONTRATANTE**, decorre do não cumprimento de suas obrigações estipuladas neste contrato, ainda que por impedimentos em razão da não obtenção de licença, alvarás e demais obrigações a seu cargo, desde que haja a presença física do(s) artista(s), onde deveria se dar a apresentação, obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento na íntegra do saldo devedor referido, cobrável executavelmente por ser considerada líquida e certa.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleita o Foro da Comarca do Assú do Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou ações decorrentes desse contrato.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

Assú/RN, 16 de março de 2018.

BRAZ BARRETO SOARES

Secretário Municipal de Eventos, Turismo, Esportes e Juventude

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

(* Republicação por incorreção)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Dispensa de Licitação

(Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93)

Processo: 9997/2017 – PMA

Processo de Dispensa: 13/2018 - PMA

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Assú – CNPJ: 11.642.164/0001-39

Contratado(a): Maria Luciana Soares – CPF: 733.508.264-15

Objeto: Locação de Imóvel, localizada à Rua Sinha-

zinha Wanderley, 802 – Centro – Assú/RN – CEP: 59650-000, para o funcionamento da Unidade do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, nesse município.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), sendo pago da seguinte forma: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente aos dias do mês de mar-

ço, e a partir disto, o aluguel é fixado no valor de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Prazo: A partir da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2018.

Assú/RN, 15 de Março de 2018.

Luis Eduardo Pimentel Soares
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 036/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9997/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ/RN – CNPJ: 11.642.164/0001-39

CONTRATADO: MARIA LUCIANA SOARES – CPF: 733.508.264-15

OBJETO: Locação de Imóvel, localizada à Rua Sinhazinha Wanderley, 802 – Centro – Assú/RN – CEP:

59650-000, para o funcionamento da Unidade do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, nesse município.

VALOR TOTAL: O valor global deste contrato é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), sendo pago da seguinte forma: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente aos dias do mês de março, e a partir disto, o aluguel é fixado no valor de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

PRAZO: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o Artigo 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 0.1.002.00000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 0.1.065.00000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Programa e Trabalho: 0024 – Ampliação e Promoção do Acesso a Atenção Especializada; Projeto/Atividade/Denominação: 2041 – Programa de Atenção Psicossocial; Elemento de Despesa: 0463 – 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Assú (RN), 15 de Março de 2018.

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**

Prefeito Municipal

FLÁVIO MORAIS

Secretário Municipal de Governo

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA

Secretário de Comunicação e Ouvidoria

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚCentro Administrativo Prefeito Edgard
Borges MontenegroRua Vereador José Bezerra de Sá,
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RNE-mail: dom@assu.rn.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO

PLANTÃO DE FARMÁCIA MARÇO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Quinta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
02	Sexta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
03	Sábado	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
04	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	Plantão 24 horas
05	Segunda-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
06	Terça-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
07	Quarta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
08	Quinta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
09	Sexta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
10	Sábado	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
11	Domingo	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	Plantão 24 horas
12	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
13	Terça-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
14	Quarta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
15	Quinta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
16	Sexta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
17	Sábado	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
18	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	Plantão 24 horas
19	Segunda-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
20	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
21	Quarta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
22	Quinta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
23	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
24	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
25	Domingo	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
26	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
27	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
28	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
29	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
30	Sexta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	Plantão 24 horas
31	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	



Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BAIRRO

PLANTÃO DE FARMÁCIA MARÇO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Quinta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-2404	
02	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
03	Sábado	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
04	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-2404	Plantão 24 horas
05	Segunda-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
06	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
07	Quarta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
08	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
09	Sexta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-2404	
10	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
11	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
12	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
13	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
14	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
15	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
16	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
17	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-2404	
18	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
19	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
20	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
21	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
22	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
23	Sexta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
24	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
25	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
26	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-2404	
27	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
28	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
29	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
30	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
31	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO ASSÚ
"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"

Calendário Legislativo - 2018

1º Período Ordinário (01 de março a 29 de maio)

Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
1	6	8	13	15	20	22	27

Abril

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
3	5	10	12	17	19	24	26

Maio

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
3	08	10	15	17	22	24	29

Junho - Recesso Parlamentar

2º Período Ordinário (03 de julho a 30 de agosto)

Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
03	05	10	12	17	19	24	26	31

Agosto

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
02	07	09	14	16	21	23	28	30

Setembro - Recesso Parlamentar

3º Período Ordinário (02 de outubro a 29 de novembro)

Outubro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Quinta	Terça	Quinta	Terça
02	04	09	11	18	23	25	30

Novembro

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
01	06	08	13	20	22	27	29